A LINGUAGEM JURÍDICA E A INDISPENSABILIDADE DA ADVOCACIA: REFLEXÕES SOBRE O ACESSO À JUSTIÇA NOS JUIZADOS ESPECIAIS

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Yandria Lorrane Menez

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

O acesso à justiça é reconhecido como direito fundamental e pressuposto para a efetividade dos demais direitos constitucionais. Contudo, a ausência de representação técnica nos Juizados Especiais, permitida pela Lei nº 9.099/95, levanta debates acerca da real garantia de acesso ao direito. A atuação do advogado, ao assegurar a interpretação adequada das normas e o domínio da linguagem jurídica, é elemento essencial para a concretização da justiça. A desnecessidade de advogado em causas de menor valor pode comprometer a qualidade da prestação jurisdicional, pois a falta de orientação técnica pode gerar decisões ineficazes e prejudicar a efetividade dos direitos das partes.

Objetivo

Analisar a importância da representação por advogado como instrumento de efetivação do acesso ao direito, considerando a influência da linguagem jurídica e a necessidade de assistência profissional nos Juizados Especiais.

Material e Métodos

O estudo foi desenvolvido a partir de pesquisa bibliográfica e documental, utilizando doutrina, legislação e jurisprudência como principais fontes. Foram consultados autores que discutem o acesso à justiça, como Kazuo Watanabe, além da Constituição Federal de 1988, a Lei nº 9.099/95 e o Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906/94). A análise foi estruturada em três eixos: a diferença entre acesso à justiça e acesso ao direito; a influência da linguagem jurídica como barreira ou instrumento de cidadania; a indispensabilidade do advogado na efetivação da justiça.

Resultados e Discussão

A pesquisa revelou que o mero acesso ao Judiciário, sem representação técnica, não assegura o pleno exercício do direito, conforme destacado por Watanabe ao diferenciar acesso à justiça e acesso ao direito. A linguagem jurídica, quando não mediada por profissionais habilitados, reforça desigualdades e limita a efetividade da justiça. A atuação do advogado se mostra essencial para que os litigantes compreendam corretamente o procedimento, apresentem provas adequadas e recebam decisões justas. A ausência de orientação técnica pode resultar em

prejuízos processuais e comprometer o acesso real aos direitos, mesmo quando o acesso formal ao Juizado é garantido pela lei.

Conclusão

Conclui-se que a presença do advogado é essencial para transformar o acesso formal à justiça em acesso efetivo ao direito, garantindo a efetividade da prestação jurisdicional nos Juizados Especiais. A atuação profissional assegura que os litigantes compreendam e utilizem corretamente o procedimento legal, evitando decisões formais que não promovam a proteção dos direitos. Assim, a assistência advocatícia é condição indispensável para que o acesso à justiça se traduza em efetividade e segurança j

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
BRASIL. Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais.
BRASIL. Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994. Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e da OAB.
WATANABE, Kazuo. Acesso à justiça e sociedade moderna. São Paulo: RT, 1988.